



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

REQUERIMENTO N° , DE 2018 - CTFC

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Eduardo Guardia, informações sobre depósitos no Brasil e no exterior de entidades integrantes do Sistema S.

Nesses termos, requisita-se:

1. Relacionar os depósitos realizados no Brasil e no exterior pelas seguintes entidades: Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Nacional da Indústria (SENAI), Serviço Social do Comércio (SESC), Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), Serviço Social do Transporte (SEST), Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT), Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (APEX BRASIL), Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), Confederação Nacional da Indústria (CNI), Confederação Nacional do Comércio (CNC), Confederação Nacional dos Transportes (CNT) e Confederação Nacional da Agricultura (CNA);
2. Declaração do imposto de renda dos presidentes das entidades mencionadas no item 1 deste Requerimento.

SF/18570.16757-84



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

JUSTIFICAÇÃO

Compete ao Congresso Nacional fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo. Este Requerimento visa possibilitar o acesso às informações necessárias à atividade fiscalizatória do Poder Legislativo. Os serviços sociais autônomos, conhecidos por Sistema S, são entidades privadas que prestam serviços de interesse público. Por isso são incentivadas pelo Poder Público, de quem recebem recursos públicos (contribuições parafiscais), que devem ser destinados a finalidade social em cada uma das diferentes áreas em que atuam como a indústria, o comércio, o transporte, entre outras.

Tais recursos, por serem públicos, sujeitam-se ao controle e fiscalização exercidos pelo Poder Legislativo. A transparência, portanto, das ações do Sistema S deve nortear a atuação das entidades.

Sala da Comissão,

Senador ATAÍDES OLIVEIRA
Presidente

SF/18570.16757-84